EXPEDIENTE LIDO

EM 08 MAR 2000

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 20/03/2000
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 27/03/2000
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 03/04/2000
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.o 955/00

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

Reconhece e declara de utilidade pública a Associação Espírita e Beneficente de Sarandi.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecida e declarade utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ESPIRITA e BENEFICENTE DE SARANDI pelos relevantes serviços prestados à comunidade religiosa de Sarandi e, em especial à comunidade espírita.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano 2000 da Era Cristã.

JOÃO BARBA RALA CORREDATO

ANTONIO M.M. MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ